



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS 021/2018.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 4 dias do mês de Junho de 2018, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.656.480/0001-48, sediada na Rua São Paulo, n.º 69, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP.: 13.890-000, cidade Aguas da Prata, neste ato representada por seu procurador o Sr. Júlio Cesar da Silva, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-5.114.016 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 773.653.486-15, residente e domiciliado na Rua Professora Maria da Conceição Lopes Vasconcelos, n.º 94, Barbosa Lage, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, Registro de Preços Nº. 021/2018, julgado em 28/05/2018 e homologado em 04/06/2018, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	219	AAS 100MG	60000	.CX	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
16	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	200	LITRO	R\$ 3,90	R\$ 780,00
17	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	6000	UNIDAD E	R\$ 0,16	R\$ 960,00
20	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	5000	UNIDAD E	R\$ 0,05	R\$ 250,00
27	226	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	24000	COMPRI MID	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
31	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	100	UNIDAD E	R\$ 1,55	R\$ 155,00
39	231	AMITRIPTILINA 25MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
46	234	ANLODIPINO 5MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,03	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

54	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	1000	PACOTE	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
56	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	500	.PCT	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
66	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	1200	FRASCO S	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
70	239	BIPERIDENO 2MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
95	240	BROMAZEPAM 3MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
96	241	BROMAZEPAM 6MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
105	369	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1200	FRASCO S	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
108	391444	CABO DE BISTURI 3	10	.UNID	R\$ 6,45	R\$ 64,50
109	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	10	.UNID	R\$ 6,45	R\$ 64,50
115	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	10	.UNID	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
116	248	CAPTOPRIL 25 MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
117	378738	CARBAMAZEPINA 200MG COMRRIMIDO - REFERENCIA NEO QUIMICA	48000	UNIDAD E	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
122	375635	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	500	UNIDAD E	R\$ 0,75	R\$ 375,00
123	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	1200	FRASCO S	R\$ 6,28	R\$ 7.536,00
126	252	CETOCONASOL 2% CREME	1200	UNIDAD E	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
130	255	CILOSTAZOL 100MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,58	R\$ 20.880,00
131	375569	CILOSTAZOL 50MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
135	375571	CINARIZINA 25MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
136	256	CINARIZINA 75MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
142	261	CLONAZEPAM 0,5MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
143	262	CLONAZEPAM 2MG	300000	COMPRI MID	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
145	391447	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML INTRAVENOSO	3000	.UNID	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00
152	380323	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	72000	COMPRI MID	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
153	380367	CLORPROMAZINA 100MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
154	380368	CLORPROMAZINA 25MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
156	381	COLAGNASE 30GRS	3600	UNIDAD E	R\$ 13,10	R\$ 47.160,00
159	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	500	UNIDAD E	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
162	266	COMPLEXO B	30000	COMPRI MID	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
163	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	3500	FRASCO S	R\$ 0,85	R\$ 2.975,00
176	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	12000	.UNID	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00
177	269	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	800	FRASCO S	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
180	380311	DICLOFENACO DE SODIO 5MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
181	375681	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	8400	UNIDAD E	R\$ 0,62	R\$ 5.208,00
182	380377	DIGOXINA 0,25MG	24000	COMPRI MID	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

187	281	DOMPERIDONA 10MG	36000	COMPRI MID	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
188	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	72	.CX	R\$ 24,40	R\$ 1.756,80
191	283	ENALAPRIL 20MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
192	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	6000	UNIDAD E	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
193	391449	EQUIPO MICROGOTAS	300	.UNID	R\$ 1,50	R\$ 450,00
194	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	2000	.UNID	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
201	383077	ESPATULA DE AYRES	3500	UNIDAD E	R\$ 0,06	R\$ 210,00
209	380378	ESPIROLACTONA 25MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00
216	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	1000	UNIDAD E	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
219	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	49	.CX	R\$ 31,00	R\$ 1.519,00
221	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	1000	.UNID	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
222	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	1000	.UNID	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
223	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	1000	.UNID	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
229	350	FITA PARA AUTOCLAVE	2000	UNIDAD E	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
230	379403	FITA PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MMX30M	1000	UNIDAD E	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
234	376401	FLUOXETINA 20MG 30CAPS	48000	UNIDAD E	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
244	384171	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL.	2000	.UNID	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
251	397	GEL CONDUTOR 5KG	50	UNIDAD E	R\$ 12,80	R\$ 640,00
254	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60000	COMPRI MID	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
257	391563	GLICOSE 50%	5000	.UNID	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
259	289	HALDOL 1MG	7200	COMPRI MID	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
260	380369	HALDOL 5MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
261	375592	HALDOL DECANOATO INJETAVEL	1200	UNIDAD E	R\$ 14,10	R\$ 16.920,00
265	380325	HIDROCLOROTIAZIDA	60000	COMPRI MID	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
268	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	600	UNIDAD E	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
278	380313	IMIPRAMINA 25 MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
279	382216	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA C/ 10 TUBETES, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	80	CAIXA	R\$ 29,83	R\$ 2.386,40
280	380382	IVERMECTINA 6MG	7200	COMPRI MID	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00
282	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5000	UNIDAD E	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
286	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	50	UNIDAD E	R\$ 4,80	R\$ 240,00
287	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	50	UNIDAD E	R\$ 4,80	R\$ 240,00
291	391461	LAMINA DE PREVENTIVO CX C/ 50 UND	500	.CX	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
292	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	2000	UNIDAD E	R\$ 0,24	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

293	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	2000	UNIDAD E	R\$ 0,26	R\$ 520,00
294	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	16000	.UNID	R\$ 0,22	R\$ 3.520,00
304	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4800	FRASCO S	R\$ 2,60	R\$ 12.480,00
305	301	LOSARTANA 25MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
313	380327	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	24000	COMPRI MID	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
316	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	55	CAIXA	R\$ 5,10	R\$ 280,50
329	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	4800	UNIDAD E	R\$ 1,35	R\$ 6.480,00
336	380385	NORESTIN 0,35MG	4200	COMPRI MID	R\$ 0,24	R\$ 1.008,00
338	380371	NORTRIPITILINA 25MG	24000	COMPRI MID	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
339	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	20	UNIDAD E	R\$ 3,12	R\$ 62,40
344	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	10000	UNIDAD E	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
346	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	30	.UNID	R\$ 23,46	R\$ 703,80
347	380447	PAR DE LUVA CIRUEGICA ESTÉRIL 7.0	3000	PAR	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
348	404	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	3000	PAR	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
349	379402	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	2000	PAR	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
350	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	1000	PAR	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
362	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	20	UNIDAD E	R\$ 32,90	R\$ 658,00
374	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	2000	UNIDAD E	R\$ 0,28	R\$ 560,00
377	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	8000	UNIDAD E	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
380	391363	PREDNISONA 20 MG	36000	.UNID	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
381	391369	PREDNISONA 5 MG	36000	.UNID	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
387	324	RANITIDINA 150MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
389	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	6	UNIDAD E	R\$ 45,00	R\$ 270,00
404	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	2040	FRASCO S	R\$ 2,88	R\$ 5.875,20
406	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	500	.PCT	R\$ 1,48	R\$ 740,00
411	395	SCALP 23	3000	UNIDAD E	R\$ 0,19	R\$ 570,00
412	396	SCALP 25	1000	UNIDAD E	R\$ 0,18	R\$ 180,00
413	329	SECNIDAZOL 1.000G	2400	COMPRI MID	R\$ 0,58	R\$ 1.392,00
415	402	SERINGA 10 ML	3000	CAIXA	R\$ 0,23	R\$ 690,00
417	380451	SERINGA 5 ML	5000	UNIDAD E	R\$ 0,15	R\$ 750,00
419	391465	SERINGA DE 3 ML	3000	.UNID	R\$ 0,13	R\$ 390,00
420	391623	SERINGA DE 60ML	300	.UNID	R\$ 2,25	R\$ 675,00
422	380320	SETRALINA 50 MG	54000	COMPRI MID	R\$ 0,19	R\$ 10.260,00
429	391466	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	100	.UNID	R\$ 0,52	R\$ 52,00
431	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	200	UNIDAD E	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

434	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	15000	UNIDAD E	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
435	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	2000	UNIDAD E	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
436	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	200	UNIDAD E	R\$ 0,42	R\$ 84,00
437	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	200	.UNID	R\$ 2,45	R\$ 490,00
438	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	1500	.UNID	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
439	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	200	.UNID	R\$ 2,45	R\$ 490,00
451	336	SULFATO FERROSO 40MG/FE	36000	COMPRI MID	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
456	375618	TERMOMETRO DIGITAL	50	UNIDAD E	R\$ 9,57	R\$ 478,50
458	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	10	.UNID	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
459	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	20	UNIDAD E	R\$ 45,00	R\$ 900,00
466	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	20	UNIDAD E	R\$ 22,00	R\$ 440,00
467	391624	THREE WAY HOSPITALAR	2000	.UNID	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
472	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	80	.PCT	R\$ 5,60	R\$ 448,00
473	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	20	UNIDAD E	R\$ 13,97	R\$ 279,40
474	380372	VALPROATO DE SODIO 250MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,33	R\$ 15.840,00
475	380388	VARFARINA SODICA 5MG	7200	COMPRI MID	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
476	410	VASELINA LIQUIDA	10	LITRO	R\$ 11,90	R\$ 119,00
477	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	360	FRASCO S	R\$ 2,35	R\$ 846,00
478	338	VITAMINA C INJETAVEL	3600	UNIDAD E	R\$ 0,63	R\$ 2.268,00
TOTAL GERAL					R\$ 537.117,00	
TOTAL : R\$ 537.117,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS)						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 04 de Junho de 2018.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Júlio Cesar da Silva
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____